

Concurso Público nº 01/DL/2020

Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa – Espectrometria de Massa em Tandem (Gas Chromatography - Tandem Mass Spectrometry) (GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM

Programa de Concurso

1. Objecto de concurso

- 1.1 O presente concurso tem, por objecto, aquisição de sistema de cromatografia gasosa – espectrometria de massa em tandem (gas chromatography - tandem mass spectrometry) (GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM.
- 1.2 Os bens pretendidos encontram-se especificados no Caderno de Encargos e documentos anexos ao presente concurso público.

2. Condições gerais de concurso

- 2.1 Podem concorrer as pessoas singulares e colectivas que se comprometam a prestar serviços com os requisitos acima referidos e a cumprir integralmente as condições expressas neste Programa de Concurso, no Caderno de Encargos e documentos anexos.
- 2.2 Caso o proponente seja pessoa colectiva, a proposta deve ser assinada por pessoa(s) que tenha(m) poderes comprovados para obrigar a empresa ao cumprimento dos seus deveres.
- 2.3 Caso a proposta seja assinada por um procurador, este também deve entregar a respectiva procuração (original).
- 2.4 O preço deve incluir o fornecimento, instalação, prova, entrega, demonstração sobre como operar o equipamento, realização de cursos de formação técnica de operação, manutenção e reparação para o pessoal técnico do IAM. O serviço de manutenção e reparação do equipamento durante o prazo de garantia é gratuito.

3. Obtenção de documentos do concurso

Os concorrentes que pretendam participar no concurso podem, a partir da data da publicação do anúncio no Boletim Oficial da RAEM e até ao dia e hora da abertura das propostas, obter os respectivos documentos do concurso, dentro do horário normal de expediente, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Instituto para os Assuntos Municipais, sito na Avenida de Almeida Ribeiro n.º 163, r/c, Edf. do IAM Macau, ou descarregá-los, de forma gratuita, através da página electrónica deste Instituto (<http://www.iam.gov.mo>). Os concorrentes que pretendam fazer o descarregamento dos documentos acima referidos assumem também a responsabilidade pela consulta de actualizações e alterações das informações na nossa página electrónica durante o período de entrega das propostas.

Concurso Público nº 01/DL/2020

Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa – Espectrometria de Massa em Tandem (Gas Chromatography - Tandem Mass Spectrometry) (GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM

Programa de Concurso

4. Caução provisória

- 4.1 A caução provisória tem o valor de noventa mil patacas (MOP 90.000,00) e pode ser prestada em numerário ou garantia bancária. Caso seja em numerário, a prestação da caução deve ser efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM do Departamento de Gestão Financeira do IAM, sita na Avenida de Almeida Ribeiro n.º 163, ou no Banco Nacional Ultramarino de Macau, juntamente com a guia de depósito (em triplicado) (vide Anexo I), havendo ainda que entregar a referida guia na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do Instituto, após a prestação da caução, para efeitos de levantamento do respectivo recibo oficial. Caso seja sob a forma de garantia bancária, a prestação da caução deve ser, obrigatoriamente, efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM. As despesas resultantes da prestação da caução constituem encargos do concorrente.
- 4.2 A caução provisória deve ser registada com o nome da pessoa colectiva ou pessoa singular que participa no concurso.
- 4.3 Se ao concorrente não tiver sido adjudicado nenhum bem ou serviço indicado na lista discriminativa neste concurso, se não tiver apresentado proposta, ou se a sua proposta não tiver sido aceite ou chega ao termo do prazo de validade da proposta, tem o direito de libertação da caução provisória ou anulação da garantia prestada.
- 4.4 Antes da apresentação da caução definitiva, caso o concorrente desista, na adjudicação, de todos os itens ou parte deles, perderá a caução provisória, revertendo o seu montante a favor do IAM e sendo considerada a adjudicação, desde logo, sem efeito.

5. Proposta (constituída pelos “Proposta” e “Documentos”)

5.1 Proposta

- 5.1.1 A proposta deve ser redigida em papel de formato A4, em língua chinesa ou portuguesa e inteiramente dactilografada ou impressa, sem rasuras, entrelinhas

Concurso Público nº 01/DL/2020
Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa – Espectrometria de Massa em Tandem (Gas Chromatography - Tandem Mass Spectrometry) (GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM
Programa de Concurso

ou palavras riscadas, podendo ser-lhe anexados os termos técnicos em língua inglesa.

5.1.2 A proposta deve indicar ainda:

- (1) O preço unitário de cada item.
- (2) O prazo de entrega do equipamento; (a entrega deve ocorrer dentro de 3 (três) meses após a recepção da comunicação da ordem de encomenda, salvo a apresentação de justificação.)
- (3) O prazo de garantia.
- (4) Informações das entidades que prestam serviços de manutenção e manutenção do preço após o final do período de manutenção.
- (5) O tempo que os técnicos necessitam para se deslocarem ao local para proceder à reparação de avarias do equipamento (se o concorrente não tiver capacidade para cumprir o ponto 7.7 do Caderno de Encargos, deve indicá-lo claramente).

5.1.3 As informações atrás referidas, arquivadas nos ficheiros electrónicos, em formato de *Excel* ou *Word*, devem ser gravadas em disco compacto, que acompanhará a respectiva proposta. (O disco compacto apenas serve de elemento de referência)

5.1.4 Todas as folhas da proposta deverão ser rubricadas pelo concorrente ou seu representante legal.

5.2 Documentos

- (1) Documento comprovativo da prestação da caução provisória emitido pela Divisão de Assuntos Financeiros do Departamento de Gestão Financeira do IAM (original ou fotocópia).
- (2) No caso de se tratar de pessoa singular, declaração na qual o concorrente indique o seu nome, estado civil e domicílio; no caso de pessoa colectiva, declaração, na qual se indiquem a denominação social, a morada e as filiais que interessem à execução do contrato, os nomes dos titulares dos órgãos de administração e de outras pessoas com poderes para obrigar a sociedade ao cumprimento de seus deveres, declaração de aceitação das condições definidas no Programa de Concurso e Caderno de Encargos e declaração de que o

Concurso Público nº 01/DL/2020

Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa – Espectrometria de Massa em Tandem (Gas Chromatography - Tandem Mass Spectrometry) (GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM

Programa de Concurso

concorrente não está em dívida para com a Fazenda Pública, por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos – poderá consultar o modelo do anexo II (a declaração deve ser assinada).

- (3) Caso o concorrente seja pessoa colectiva, deve entregar certidão do registo comercial da constituição da sociedade ou das alterações ao pacto social, caso existam, (Original), emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, com validade de 3 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Caso o concorrente seja pessoa singular, é necessário entregar um documento, da qual conste se encontrar registado na Conservatória do Registo Comercial e Bens Móveis (original); caso não esteja registado na Conservatória do Registo Comercial e Bens Móveis, é necessário entregar uma declaração, da qual conste não se encontrar registado *vide* minuta do Anexo III do presente programa (a declaração deve ser assinada).

- (4) Documento comprovativo do pagamento da contribuição industrial do último ano económico (original ou fotocópia).
- (5) Declaração pela qual o concorrente se obriga a prestar caução definitiva no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da notificação da adjudicação – *vide* minuta do Anexo IV do presente programa (a declaração deve ser assinada).
- (6) Caso o concorrente não seja residente da RAEM ou que a sociedade tenha o seu endereço fora da RAEM, deve entregar uma declaração, para que todos os conflitos relacionados com o presente Concurso e a prestação de bens e serviços sejam tratados pelos tribunais competentes da Região Administrativa da Macau, renunciando a qualquer foro de outro território. (a declaração deve ser assinada)
- (7) Caso a proposta seja assinada por um procurador, este também deve entregar a respectiva procuração (original) e a fotocópia do documento de identificação válido do procurador.
- (8) O concorrente deve entregar fotocópia do documento de identificação de pessoa com poderes para obrigar a empresa a assumir os deveres relativos a este Concurso.
- (9) As declarações referidas acima e apresentadas pelo concorrente devem ser

Concurso Público nº 01/DL/2020
Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa – Espectrometria de Massa em Tandem (Gas Chromatography - Tandem Mass Spectrometry) (GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM
Programa de Concurso

assinadas por pessoa com poderes para obrigar a empresa a assumir os deveres relativos a este Concurso, conforme o modelo da assinatura constante do documento de identificação. Caso o documento esteja a ser renovado, deve apresentar o certificado de cópias autenticadas de documentos arquivados emitido pela Direcção dos Serviços de Identificação, caso o mesmo signatário esteja a aguardar pela renovação do documento de identificação.

6 Modo de apresentação da proposta e dos demais documentos

- 6.1 A proposta indicada no ponto 5.1 do programa de concurso deve ser encerrada num sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou, assinado e carimbado pelo concorrente. Os documentos indicados no ponto 5.2 devem estar encerrados num outro sobrescrito, do mesmo modo.
- 6.2 O rosto do primeiro sobrescrito no ponto acima mencionado deve conter “Proposta de preços” e o rosto do segundo sobrescrito deve conter “Documentos”. Ambos os sobrescritos devem conter separadamente o nome do concorrente ou designação do “Concurso Público”.
- 6.3 Os dois subscritos serão encerrados num terceiro, deve estar encerrada num sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado pelo concorrente e carimbado; que conterá no rosto os seguintes dizeres: “Concurso Público nº 01/DL/2020 Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa – Espectrometria de Massa em Tandem (Gas Chromatography - Tandem Mass Spectrometry) (GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM”.

7 Condições de rejeição da proposta

- 7.1 Entrega da proposta fora do prazo fixado no anúncio do concurso.
- 7.2 Violação das disposições constantes do ponto 5.1.1 e 5.1.4 do presente Programa.
- 7.3 Falta dos dados referidos nos pontos 5.1.2(1) 、 5.1.2(2) 、 5.1.2(3) 、 5.2(2) 、 5.2(3) 、 5.2(7) 、 5.2(8) e 5.2(9) do Programa de Concurso.

Concurso Público nº 01/DL/2020

Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa – Espectrometria de Massa em Tandem (Gas Chromatography - Tandem Mass Spectrometry) (GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM

Programa de Concurso

- 7.4 Por não entrega, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da recepção da notificação, dos documentos em falta indicados nos pontos 5.2(1)、5.2(4)、5.2(5) e 5.2(6) do presente Programa de Concurso.
- 7.5 Prestação da caução provisória após o prazo de entrega das propostas.
- 7.6 Não correspondência ao modo definido no número 6.

8. Entrega da proposta

- 8.1 A proposta deverá ser entregue pelo concorrente ou pelo seu representante até às 17H00 do dia 24 de Junho de 2020, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), sito na Avenida de Almeida Ribeiro nº 163, edifício do IACM, r/c, Macau.
- 8.2 Caso o concorrente envie a proposta por correio, deverá ser enviada em forma de carta registada com aviso de recepção, e o concorrente assumirá total responsabilidade pelo eventual atraso ou perda, não podendo por tal facto apresentar qualquer reclamação.
- 8.3 Caso, por razões de tempestade tropical ou de força maior, se verifique o encerramento dos Serviços da Administração Pública da Região Administrativa Especial de Macau e o concorrente seja impedido de entregar a sua proposta, o dia e a hora de entrega serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte.

9. Local, data e hora do acto público do concurso

- 9.1 O acto público do concurso terá lugar, no dia 26 de Junho do ano de 2020, pelas 10 h00, na Divisão de Formação e Documentação, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 804, Edf. China Plaza 6.º andar, e será presidido pela Comissão de Abertura das Propostas deste Concurso.
- 9.2 Caso, por razões de tempestade tropical ou de força maior, se verifique o encerramento dos Serviços de Administração Pública da Região Administrativa Especial de Macau, o dia e a hora do acto público do concurso serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte.

Concurso Público nº 01/DL/2020
Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa – Espectrometria de Massa em Tandem (Gas Chromatography - Tandem Mass Spectrometry) (GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM
Programa de Concurso

10. Critérios de adjudicação

10.1 Critérios de adjudicação incluem os seguintes fatores padrão selecionados. (Quando avaliação da proposta, como a falta de qualquer um dos documentos do concurso que se refere o ponto 5.1.2 do presente programa de concurso, os concorrentes serão perdidos devido à falta de documentos parte da pontuação correspondentes)

Projetos Pontuação	Porcentagem
O preço	50%
Especificações / qualidade	40 %
O prazo de garantia	5%
Plano dos serviços pós-venda, reparação e manutenção	5%

10.2 Com base em critérios de pontuação descritos acima O IAM reserva para si o direito de proceder à adjudicação ao concorrente que apresente as melhores condições, mesmo que o preço proposto não seja o mais baixo. O IAM pode decidir por uma adjudicação ao concorrente que mais favoreça este Instituto em termos de preço/qualidade.

11. Reserva do direito de adjudicação

O IAM reserva para si o direito de não fazer a adjudicação ou de efectuar adjudicações parciais, se assim convier ao interesse público.

12. Contrato e notificação da adjudicação

- 12.1 O adjudicatário deve deve pronunciar-se no prazo de cinco (5) dias após a recepção da minuta do contrato; findo esse prazo, se o não fizer, é a mesma considerada aceite.
- 12.2 Só admissíveis reclamações contra a minuta do contrato quando dela resultem obrigações não previstas nos documentos-base do concurso e na proposta do interessado.

Concurso Público nº 01/DL/2020
Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa – Espectrometria de Massa em Tandem (Gas Chromatography - Tandem Mass Spectrometry) (GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM
Programa de Concurso

- 12.3 As despesas de elaboração e assinatura do contrato correm por conta do adjudicatário.
- 12.4 No acto da assinatura do contrato, deverá ser exibido documento comprovativo da representação legal da entidade que se propõe para a respectiva assinatura.
- 12.5 Deverão ser observadas todas as disposições legais alicáveis em Macau à assinatura de contratos com a Administração Pública da RAEM.
- 12.6 A adjudicação é também comunicada ao adjudicatário e restantes concorrentes, nos termos do n.º 3 do art.º 41º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

13. Caução definitiva

- 13.1 O valor da caução definitiva é de 4% (quatro por cento) do valor do montante da adjudicação.
- 13.2 O adjudicatário prestará a caução definitiva no prazo de oito (8) dias, a contar da data da recepção da notificação da adjudicação, como garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato. pode ser prestada por depósito em dinheiro ou garantia bancária, em nome do Instituto para os Assuntos Municipais, junto na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM, sita na Avenida de Almeida Ribeiro n.º 163.
- 13.3 Se o adjudicatário não prestar, em devido tempo, a caução definitiva, ou salvo no caso de haver sido impedido por factos alheios à sua vontade e a sua justificação seja aceite, perderá, de imediato, o montante da caução provisória a favor do IAM e a adjudicação considerar-se-á, desde logo, sem efeito.
- 13.4 Se o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, nem apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada, junto do Instituto para os Assuntos Municipais, perderá, de imediato, o montante da caução definitiva e este reverterá a favor do IAM, sendo ainda a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito.
- 13.5 A caução definitiva é devolvida integralmente quando todas as obrigações relativas ao serviço adjudicado estipuladas neste concurso tiverem sido cumpridas integral e pontualmente.

14. Reclamação

Concurso Público nº 01/DL/2020

Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa – Espectrometria de Massa em Tandem (Gas Chromatography - Tandem Mass Spectrometry) (GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM

Programa de Concurso

Caso, no decurso do processo do concurso, se verifique uma qualquer omissão ou a ocorrência de irregularidades, o interessado pode apresentar ao IAM da RAEM, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da verificação do facto, reclamação por escrito, sem efeitos suspensivos sobre o concurso.

15. Consulta

15.1 Para qualquer esclarecimento de dúvidas relativas ao Programa do Concurso e Cadernos de Encargos, o concorrente pode, 7 dias antes do prazo de entrega da proposta, apresentá-las por via escrita a este Instituto, durante as horas de expediente.

15.2 Dos esclarecimentos prestados será dado conhecimento a todos os concorrentes.

16. Disposições aplicáveis

- a) Nas situações, relativamente às quais o presente Programa de Concurso seja omissivo, serão observadas as disposições legais vigentes, nomeadamente, o Decreto-Lei nº 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei nº 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 30/89/M, de 15 de Maio.
- b) O adjudicatário ficará sujeito a todas as prescrições legais que lhe possam ser aplicadas.

Concurso Público nº 01/DL/2020
Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa – Espectrometria de Massa em Tandem (Gas Chromatography - Tandem Mass Spectrometry) (GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM
Programa de Concurso

Anexo I

Guia de depósito da caução provisória

(Nome do/a depositante), representante de (Nome do/a concorrente), efectuou o depósito em numerário no valor de (MOP90,000.00), no Banco Nacional Ultramarino de Macau (Designação da conta bancária: Instituto para os Assuntos Municipais, conta n.º: 9002254263), como garantia provisória de que (Nome do concorrente) assegurará o exacto e pontual cumprimento das obrigações estipuladas no (Concurso Público nº 01/DL/2020 Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa – Espectrometria de Massa em Tandem (Gas Chromatography - Tandem Mass Spectrometry) (GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM).

_____ano _____mês _____dia

(Assinatura do depositante)

(Carimbo do Banco Nacional Ultramarino de Macau)

Obs.: O presente documento deve ser emitido em triplicado (em cada documento deve ser colada a estampilha do imposto de selo no valor de cinco patacas (MOP 5,00)), devendo ainda ser entregue à Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM a guia de depósito da caução provisória que contém o carimbo do Banco Nacional Ultramarino de Macau, após a sua prestação, para efeitos de levantamento do recibo oficial em causa.

Concurso Público nº 01/DL/2020
Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa – Espectrometria de Massa em Tandem (Gas Chromatography - Tandem Mass Spectrometry) (GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM
Programa de Concurso

Anexo II

Concorrente - pessoa colectiva (sociedade ou associação)

Concorrente (1)....., com sede na, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis e/ou Direcção dos Serviços de Finanças sob o número _____, neste acto representada pelo seu representante legal (2)_____, _____(3), portador do documento de identificação número _____, emitido por _____ em _____ de _____ de _____, Ter o direito a assinar o respectivo contrato, em representação do Concurso Público n.º 01/DL/2020 - Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa – Espectrometria de Massa em Tandem (Gas Chromatography - Tandem Mass Spectrometry) (GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM e que cumpre e aceita integralmente as condições estabelecidas no anúncio, Caderno de Encargos e Programa de Concurso. Mais, declara que a sua participação no presente concurso tem por base os preços unitários e, para referência do IAM, junta em anexo a esta proposta uma tabela com os preços unitários.

Declara ainda que não se encontra em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos.

Assinatura do concorrente

(Assinar conforme o modelo da assinatura constante do documento de identificação válido)

Data / /

- (1) Designação da Sociedade/Associação
- (2) Indicar também o nome da sucursal que interesse à execução do contrato
- (3) Nome do representante legal
- (4) Cargo na Sociedade/Associação ou representante devidamente mandatado

Declaração

Concorrente - pessoa singular (empresário individual comercial)

Concorrente (1)....., com endereço na, (2), portador do (BIR/BI) n.º, emitido pela Direcção dos Serviços de Identificação em de de, declara que tem poderes bastantes para assinar o contrato decorrente do Concurso Público n.º 01/DL/2020 - Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa – Espectrometria de Massa em Tandem (Gas Chromatography - Tandem Mass Spectrometry) (GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM, e que cumpre e aceita, integralmente, as condições estabelecidas no anúncio, Caderno de Encargos e Programa de Concurso. Mais, declara que a sua participação no presente concurso tem por base a proposta de preços apresentada.

Declara ainda que não se encontra em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos.

Assinatura do concorrente

(Assinar conforme o modelo da assinatura constante do documento de identificação válido)

Data / /

- (a) Nome do concorrente
- (b) Estado civil

Concurso Público nº 01/DL/2020
Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa – Espectrometria de Massa em Tandem (Gas Chromatography - Tandem Mass Spectrometry) (GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM
Programa de Concurso

Anexo III

Declaração de não registo na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis

(Apenas aplicável a concorrentes que sejam empresários individuais e que não estejam registados na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis)

- (1) Nome do concorrente: _____
- (2) Estado civil : _____
- (3) Local de nascimento: _____
- (4) Morada : _____
- (5) Tipo e n.º do documento de identificação: _____
- (6) Local de emissão do documento de identificação: _____
- (7) Firma: _____
- (8) Sede da empresa comercial: _____
- (9) Endereço da empresa comercial: _____
- (10) N.º de contribuinte: _____

Declaro que as informações acima mencionadas são verídicas.

Assinatura do concorrente
(Assinar conforme o modelo da assinatura constante do documento de identificação válido)

Data / /

Concurso Público nº 01/DL/2020
Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa – Espectrometria de Massa em Tandem (Gas Chromatography - Tandem Mass Spectrometry) (GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM
Programa de Concurso

Anexo IV

Declaração de prestação da caução provisória

Concorrente - pessoa colectiva (sociedade ou associação)

(1)....., com sede na,
matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis e/ou Direcção dos Serviços de Finanças sob o número _____, neste acto representada pelo seu representante legal
(2)....., _____(3), portador do documento de identificação número _____, emitido por _____ em ____ de _____ de _____, declara que, para efeitos do Concurso Público n.º 01/DL/2020 - Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa – Espectrometria de Massa em Tandem (Gas Chromatography - Tandem Mass Spectrometry) (GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM, caso a sua proposta seja seleccionada, prestará a caução definitiva de 4% do valor adjudicado no prazo de 8 (oito) dias a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume.

Assinatura do concorrente

(Assinar conforme o modelo da assinatura constante do documento de identificação válido)

Data / /

(1) Designação da Sociedade/Associação

(2) Nome do representante legal

(3) Cargo na Sociedade/Associação ou representante devidamente mandatado

Declaração do pagamento da caução definitiva

Concorrente - pessoa singular (empresário individual comercial)

(1), (2), portador do (BIR/BI) n.º, emitido pela Direcção dos Serviços de Identificação em de de, com endereço na, declara que, para efeitos do Concurso Público n.º 01/DL/2020 - Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa – Espectrometria de Massa em Tandem (Gas Chromatography - Tandem Mass Spectrometry) (GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM, caso a sua proposta seja seleccionada, prestará a caução definitiva de 4% do valor adjudicado, no prazo de 8 (oito) dias a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume.

Assinatura do concorrente

(Assinar conforme o modelo da assinatura constante do documento de identificação válido)

Data / /

(a) Nome do concorrente

(b) Estado civil

Concurso Público n.º 01/DL/2020

Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa – Espectrometria de Massa em Tandem (Gas Chromatography - Tandem Mass Spectrometry) (GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM

Caderno de Encargos

1. Objecto do concurso

- 1.1 O presente concurso tem, por objecto, a aquisição de aparelhos para testes e respectivo equipamento de apoio para a Divisão Laboratorial do Instituto para os Assuntos e Municipais (IAM), bem como a sua instalação, prova, entrega, formação e serviço gratuito de reparação durante o prazo de garantia.
- 1.2 O equipamento a fornecer será instalado na Divisão Laboratorial do IAM.

2. Descrição genérica

Vide listas, em anexo, sobre as características técnicas do equipamento (2 folhas e 4 páginas), que fazem parte integrante do presente Caderno de Encargos. O pessoal de montagem e de operação tem de possuir certificado de habilitações correspondente a essa área (deve apresentar respectivos documentos comprovativos quando necessário), prestar o serviço com uma atitude profissional e, após cada intervenção, entregar um relatório sobre a execução desse trabalho.

3. Prazo de validade da proposta

O conteúdo da proposta tem uma validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do termo do prazo para a entrega das propostas.

4. Prazo de entrega

Os equipamentos, objecto do presente fornecimento, devem ser entregues no prazo determinado na respectiva ordem de encomenda pelo IAM ou no contrato a celebrar. O prazo de entrega é conforme o prazo indicado na proposta do concorrente.

5. Disposições e cláusulas que regulam o presente concurso

- 5.1 O fornecimento dos equipamentos, objecto do presente concurso, deve cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato, bem como todas as disposições que constam dos documentos que fazem parte integrante do contrato.
- 5.2 Para além dos documentos citados no presente Caderno de Encargos, o concorrente obriga-se a cumprir correctamente as disposições vigentes ou outras disposições que estejam relacionadas com o respectivo fornecimento, incluindo a legislação em vigor em Macau.

Concurso Público nº. 01/DL/2020

Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa – Espectrometria de Massa em Tandem (Gas Chromatography - Tandem Mass Spectrometry) (GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM

Caderno de Encargos

6. Subcontratação

A responsabilidade de fornecer os equipamentos, objecto do contrato, fica a cargo do adjudicatário, seja quem for o agente ou exequente, não sendo permitida a existência de subcontratação.

7. Obrigações do adjudicatário

- 7.1 O adjudicatário obriga-se a cumprir rigorosamente todas as condições constantes da sua proposta e a fornecer exactamente os mesmos bens requisitados pelo IAM, de acordo com os itens apresentados pelo próprio adjudicatário, não podendo apresentar outros que entenda substitutivos.
- 7.2 É obrigatório prestar serviços pós-venda, bem como apresentar a tabela dos preços de reparação e manutenção findo o prazo de manutenção, consoante a cotação prevista na proposta do adjudicatário.
- 7.3 O fornecedor obriga-se a fornecer os equipamentos em devido tempo. Na falta de fornecimento de qualquer objecto constante da requisição, o IAM tem o direito de recusar receber os equipamentos conforme a situação concreta. Por outro lado, de acordo com o conteúdo da proposta, é obrigatório apresentar o original do manual de instrução, manual de reparação e catálogo de peças (caso seja aplicável) ou as suas versões electrónicas na entrega dos equipamentos. Na falta de apresentação dos mesmos, no acto de entrega dos equipamentos, obriga-se a entregá-los dentro de 2 (duas) semanas, sob pena da aplicação do previsto no ponto 10 a) do presente Caderno de Encargos, relativamente ao não cumprimento das condições de fornecimento.
- 7.4 O fornecedor deve, aquando do fornecimento dos equipamentos, concretizar um plano de formação sobre a manipulação e as técnicas de reparação/manutenção dos equipamentos, destinado aos trabalhadores do IAM. Na falta de concretização do respectivo curso por ocasião da entrega dos equipamentos, deve justificar o seu motivo e, com o consentimento do IAM, poderá organizá-lo dentro de 2 (duas) semanas após a data de entrega dos equipamentos, sob pena da aplicação do previsto no ponto 10 a) do presente Caderno de Encargos,

Concurso Público nº. 01/DL/2020

Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa – Espectrometria de Massa em Tandem (Gas Chromatography - Tandem Mass Spectrometry) (GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM

Caderno de Encargos

relativamente ao não cumprimento das condições de fornecimento. Ao mesmo tempo, caso o fabricante possa proporcionar, no seu centro de formação, cursos de formação/prática de operação dos respectivos equipamentos, o fornecedor deve disponibilizar, pelo menos, 2 (duas) vagas gratuitas para a participação dos trabalhadores do IAM, sendo, no entanto, os custos com o transporte, alojamento e refeições tratados e suportados pelo IAM.

- 7.5 O fornecedor deve, aquando do fornecimento dos equipamentos, completar a sua instalação em local indicado pelo IAM.
- 7.6 O fornecedor obriga-se a garantir, segundo o prazo de garantia oferecido pelo fabricante (prazo não inferior a um ano e contado após a recepção definitiva), Seja garantido o bom funcionamento dos respectivos equipamentos e aparelhos dentro do prazo acima referido, para além de assumir o compromisso, conforme as sugestões do fabricante dos equipamentos, de proceder à reparação e manutenção (incluindo todas as peças e bens consumíveis necessários), com vista a garantir o normal funcionamento dos equipamentos em causa.
- 7.7 O fornecedor deve ter sempre presente a necessidade de proceder, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após a recepção da notificação sobre a avaria, à devida reparação. Se o concorrente não tiver capacidade para responder a esta exigência, deve indicá-lo claramente na sua proposta para efeitos de consideração e avaliação.
- 7.8 O fornecedor deve redigir e conservar, durante o prazo de garantia, todos os registos das reparações efectuadas e apresentar, dentro de 5 (cinco) dias úteis após a sua reparação, junto do IAM as respectivas cópias. O IAM tem o direito de solicitar ao fornecedor um esclarecimento escrito mais pormenorizado, quando lhe advenham dúvidas relativas à reparação.
- 7.9 Cada registo de reparação deve conter as seguintes informações:
 - Descrição dos equipamentos;
 - Natureza do serviço (reparações preventivas ou avaria);
 - Data e hora da recepção do aviso de avaria;
 - Data e hora de chegada do pessoal de reparação e do início dos

Concurso Público nº. 01/DL/2020

Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa – Espectrometria de Massa em Tandem (Gas Chromatography - Tandem Mass Spectrometry) (GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM

Caderno de Encargos

trabalhos de reparação;

- Data e hora da conclusão dos trabalhos de reparação;
- Conteúdo dos trabalhos efectuados;
- Peças utilizadas;
- Lista e assinatura do pessoal responsável pela reparação;
- Assinatura do representante do Serviço do IAM que utiliza o equipamento.

7.10 O fornecedor obriga-se a cumprir os outros deveres constantes do contrato;

7.11 O IAM reserva para si o direito de recusar receber os produtos que não estejam em conformidade com o ponto 7.1 do presente Caderno de Encargos.

8. Prova e recepção provisória

8.1 Após a entrega dos equipamentos no local e na hora indicada, para além de o fornecedor dever realizar uma prova, também o IAM efectuará, por si, outra prova ao produto aquando da recepção. Esta prova será conduzida pelo representante do IAM e pelo próprio fornecedor.

8.2 Num caso normal, a prova de recepção estará concluída dentro de 4 (quatro) semanas. O auto de recepção provisória somente será assinado depois de conseguidos resultados satisfatórios na prova e de o fornecedor cumprir as obrigações que constam dos pontos 7.3 e 7.4 do presente Caderno de Encargos.

8.3 O Auto de recepção, depois de ser homologado pela entidade adjudicada, será considerado recepção provisória. O prazo de manutenção entra em vigor de imediato.

8.4 Dentro do prazo de manutenção, caso o IAM não apresente qualquer reclamação, irá transitar para recepção definitiva após o termo do prazo.

9. Restituição e cancelamento da caução definitiva

Depois da recepção definitiva dos equipamentos em funcionamento por ele se encontrar de acordo com os requisitos previstos no presente concurso, e

Concurso Público n.º 01/DL/2020

Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa – Espectrometria de Massa em Tandem (Gas Chromatography - Tandem Mass Spectrometry) (GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM

Caderno de Encargos

terminado que esteja o prazo de garantia, o IAM obriga-se a devolver ao adjudicatário a caução a que ele tenha direito, excepto os valores deduzidos ou depositados por quaisquer outras razões.

10. Penalidades

Em caso de incumprimento, por parte do adjudicatário, das condições celebradas, fica o mesmo sujeito às seguintes penalidades:

- a) Se não fornecer os respectivos equipamentos ou formação dentro do prazo definido nos pontos 7.3 e 7.4, ao adjudicatário é aplicada uma multa, correspondente a 0,5% do valor total da adjudicação, por cada dia de atraso. A multa pode ser aplicada apenas com um despacho simples do Presidente do IAM ou do seu delegado, e o respectivo montante será deduzido do valor da adjudicação ou da caução definitiva;
- b) Independentemente das multas aplicadas, se por razões imputáveis ao adjudicatário, o IAM for obrigado a adquirir bens ou serviços a terceiros, as diferenças de preço, para mais, entre os preços adjudicados e os praticados pelo eventual fornecedor, são da responsabilidade do adjudicatário. Esta importância será deduzida no valor global da adjudicação ou na caução definitiva, sendo que, neste último caso, o adjudicatário tem dois dias úteis, contados a partir da notificação, para reconstituir a caução, sob pena de rescisão do contrato;
- c) O IAM tem o direito de retirar, provisória ou definitivamente, da sua lista de consulta, o nome da companhia adjudicatária que, reiteradamente, não cumpriu as obrigações definidas para o presente concurso, sendo, no caso de retirada definitiva, também seguida de perda da respectiva caução definitiva a favor do IAM;
- d) Para além das multas aplicadas, o adjudicatário obriga-se a pagar as diferenças de preços resultantes da aquisição por parte do IAM, no mercado, dos equipamentos similares ou bens substitutos, pelo facto de o mesmo adjudicatário deixar de fornecer, no prazo fixado na encomenda, o equipamento em causa ou outro produto que, mediante acordo das duas partes, possa servir de substituto;
- e) Durante o prazo da garantia de reparação e de manutenção, incluindo o prazo de garantia gratuito, se o pessoal de reparação não conseguir

Concurso Público nº. 01/DL/2020

Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa – Espectrometria de Massa em Tandem (Gas Chromatography - Tandem Mass Spectrometry) (GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM

Caderno de Encargos

chegar ao local para proceder à devida reparação, dentro de 24 (vinte quatro) horas ou dentro da hora indicada na proposta, a fim de permitir o funcionamento normal dos equipamentos, haverá lugar à aplicação de multa, correspondente, por cada dia de mora, a 0,1% (um milésimo) do valor total da adjudicação, até o funcionamento do equipamento voltar à normalidade;

- f) As multas indicadas nos pontos 10 a), 10 b), 10 d) e 10 f) e as diferenças de preços serão deduzidas, total ou parcialmente, na caução definitiva do adjudicatário ou pagas junto do Departamento de Gestão Financeira do IAM;
- g) Quando houver lugar a desconto de determinado valor da caução definitiva, por aplicação de multas, nos termos do Caderno de Encargos, o adjudicatário terá de repor, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação do desconto, o correspondente valor descontado.

11. Prazo do contrato

O contrato produz efeito a partir da data constante do mesmo e até à data da recepção definitiva.

12. Rescisão do contrato

12.1 Assiste ao IAM o direito de proceder ao acto de rescisão do contrato nas seguintes situações:

- a) Cessão, total ou parcial, a título oneroso ou gratuito, da posição contratual, sem autorização do IAM;
- b) Não prestação ou não reconstituição da caução;
- c) Os equipamentos a fornecer ou que se pretende fornecer, tenham defeito ou não correspondam ao definido no presente Caderno de Encargos;
- d) Caso este Instituto aplique as sanções mencionadas nos pontos 10 a) 10 b) e 10 d) deste Caderno de Encargos, e o valor total das sanções acumuladas já tenha ultrapassado 15% do montante de adjudicação, bem como os fornecedores não cumpram os deveres definidos nos pontos 7.3 e 7.4 do Caderno de Encargos, o IAM tem o direito de rescindir o contrato;
- e) O adjudicatário não proceda às melhorias dentro do prazo

Concurso Público n.º 01/DL/2020

Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa – Espectrometria de Massa em Tandem (Gas Chromatography - Tandem Mass Spectrometry) (GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM

Caderno de Encargos

definido, depois de receber a notificação de má-instalação, emitida pelo IAM;

- f) Dentro do prazo de manutenção, sem apresentar qualquer justificação, o adjudicatário viole quatro (4) vezes os mesmos deveres definidos nos pontos 7.6, 7.7, 7.8 e 7.9 do Caderno de Encargos, ou suspenda de forma consecutiva ou cesse a prestação de serviços durante mais de catorze (14) dias;
- g) Não cumprimento das disposições legais vigentes em Macau.

12.2 No caso de, por culpa do adjudicatário, o IAM ser obrigado a rescindir o contrato por sua iniciativa, perderá aquele, de imediato, o montante da caução definitiva prestado.

12.3 A rescisão, do contrato, por iniciativa do IAM, é exercida a título definitivo e opera-se mediante simples notificação deste Instituto.

13. Condições de pagamento

13.1 Após a entrega dos equipamentos e o cumprimento dos deveres definidos neste Caderno de Encargos, por parte do adjudicatário, o IAM pagará, conforme o contrato, o montante da adjudicação por aquisição dos bens ao adjudicatário, dentro dos trinta (30) dias seguintes à homologação do auto de recepção pela entidade adjudicatária.

13.2 O pagamento será feito em moeda local (Patacas) por meio de cheque, emitido a favor do adjudicatário e o respectivo pagamento tem de corresponder à própria rubrica específica do orçamento do ano 2020 do IAM.

13.3 Não será permitido qualquer aumento de preços, enquanto durar o período de validade da proposta.

14. Resolução de conflitos

Para dirimir os conflitos emergentes da aplicação do contrato, serão competentes os tribunais da Região Administrativa Especial de Macau, com renúncia a qualquer outro foro.

Concurso Público n.º 01/DL/2020

Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa – Espectrometria de Massa em Tandem (Gas Chromatography - Tandem Mass Spectrometry) (GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM Caderno de Encargos

15. Disposições finais

- 15.1 Durante a vigência do contrato, é obrigatório cumprir todas as cláusulas do mesmo, todo o conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do contrato, bem como as disposições legais vigentes na Região Administrativa Especial de Macau sobre a aquisição de bens e serviços, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 15.2 O Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e a proposta fazem parte integrante do contrato.

Concurso Público nº. 01/DL/2020
Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa – Espectrometria de
Massa em Tandem (Gas Chromatography - Tandem Mass Spectrometry)
(GC/MS/MS) para a Divisão Laboratorial do IAM

Specification of GC/MS/MS SYSTEM

Aim

For trace organic compound analysis in water samples.

Model

- GC/MS/MS: Agilent 8890 GC, 7010B MS/MS with PAL system and Purge and trap or equivalent systems.
- SPME system include: Agilent PAL Liquid injector and SPME injector, Agitator, two set sample tray(one of 2ml sample, one of 20ml sample), Wash station and SPME Fiber Conditioning Station.
- Purge and trap include: Atomx XYZ automated sample preparation system.
- System must include NIST MS Library and MRM library

Specification

GC System:

General requirement

- Inlets: Support SSL, MMI
- Detectors: Support FID, TCD, ECD, NPD, FPD, SCD/NCD, Mass Spec (single and triple quad)
- Full EPC is available for all inlets and detectors
- EPC provides four column flow control modes: constant pressure, ramped pressure, constant flow or ramped flow.
- Carrier and makeup gas settings selectable for He, H₂, N₂, and argon/methane.
- Split/splitless and Multimode inlets have flow sensors for the control of split ratio
- Pressure setpoint and control precision to 0.001 psi is standard.
- Atmospheric pressure and temperature compensation is standard
- Screen interface on instrument displays critical instrument status information
- Retention time repeatability: <0.008% or <0.0008minutes
- Area repeatability: <1%RSD

Column Oven

- Operating temperature range suitable for all column and chromatographic separations
Ambient temperature +10°C to 450 °C

- Temperature setpoint resolution: 0.1°C
- Maximum achievable temperature ramp rate 250 °C/min
- Oven cool down (22°C ambient) from 450°C to 50°C in less than 3 minutes

Multimode Inlet (MMI):

- Provides the flexibility of a standard split/splitless inlet, combined with temperature programmable capabilities which allow for large volume injection.
- Injection modes: Hot or cold split/splitless, Pulsed split/splitless, Solvent vent, Direct
- Split ratio: up to 7500:1
- Electronic septum purge flow control

PAL Autoinjector

- Syringe washing: Pre- and/or post injection
- Syringe size: 1, 2, 5, 10, 25, 50 and 100µL maximum volume with standard syringe carriage.
- Solid Phase MicroExtraction (SPME) fibers
- Heated syringe headspace
- Large-volume injection up to 500 µL
- Accommodates 4 vial sizes: 1 mL, 2 mL, 10 mL, and 20 mL
- Capacity for up to 686 2-mL vials and 224 10/20-mL vials on the 120 cm long sampler
- 85 cm long PAL3 also available with capacity for 294 2-mL vials and 96 10/20-mL vials

Purge and Trap

- Automation

Sample Capacity:	84-positions for 40 mL VOA vials
Vial Size:	Nominal 40 mL capacity, single hole cap with PTFE-faced silicone septum

- Sample Handling

Liquid Handling:	Sample syringe (25 mL) dispenses variable volumes of water from 1 - 25 mL in 0.1 mL increments.
Cleaning:	The entire liquid sample pathway can be rinsed using a combination of the methanol rinse and the high-temperature DI water rinse cleaning techniques.

- Gas Handling

Electronic MFC:	System is capable of controlling flow rates between 5-500 mL/min variable between each mode of operation
Pressure Monitoring:	Ability to record purge and bake pressure for each sample

- Standard Injection

Standard Injection:	Three standard injection systems utilizing 2-way dosing valves mounted on an internal valve manifold.
Capacity:	1, 2, 5, 10, and 20 μL increments.
Consumption:	1 μL per 1 μL injection
Standard Vessels:	Three 15 mL standard vessels, UV-protected and sealed under pressure for standard concentration integrity

● **Liquid Samples - includes drinking water and wastewater**

Sample Glassware:	The system is capable of operation with 5-25 mL frit or fritless sparge vessels.
Sample Dilutions:	Programmable automatic aqueous sample dilutions of 1:100, 1:50, 1:25, 1:10, 1:5, 1:2
Blanks:	Automatic blanks can be pulled from the water reservoir and spiked with standard allowing all autosampler positions to be used for samples

Triple Quadrupole Mass Spectrometer

Mode	Full Scan, Precursor Ion Scan, Product Ion Scan, MRM etc.
Ion source type	EI and CI
Ion source temperature	EI 150 to 350 °C
Electron energy	10 to 300 eV
Mass axis stability	< ± 0.10 u over 24 hours (10 to 40 °C)
Quadrupole temperature	106 to 200 °C
Mass range	m/z 10 to 1,050
Resolution	Selectable, 0.7 to 2.5 Daltons, default tune Settable, 0.4 to 4.0 Daltons, custom tune
Scan rate	Up to 20,000 u/s
MRM speed	800 transitions/sec
Minimum MRM dwell	0.5 msec
Collision cell gas	Nitrogen with helium quench gas
Collision energy	Selectable up to 60 eV
Vacuum system	Dual stage turbomolecular pump Total gas flow up to 8 mL/min
EI MRM IDL	0.5 fg or less OFN (Statistically derived at 99 % confidence level from the area precision of eight sequential splitless injections* of 1 μL , 2 fg/ μL OFN standard. MS/MS transition of m/z 272 & 222 100 msec dwell time)

Computer System:

- Desktop computer with printer*
- Operating software for fully control of GC/MS/MS system should be included.
- The software must have completely automated quantitative data processing and reporting capabilities.
- The software must have direct and easy data transfer to popular word processing programs such as MS Word, Excel, Power Point, etc. (included)

***Printer recommend: HP LaserJet Pro M402 Series with double sided printing function**

Optional Accessories

- 1 x NIST 2014 MS Library Bundle
- 1 x Pesticide + Environment Pollutant MRM DB
- 1 x JetClean Upgrade for EI 7010B MS
- 1 x Gas Clean filter kit, CN:CP17995

Remarks: All other necessary consumable parts or accessories for the operation of GC/MS/MS should be individually specified listed in the quotation.

Technical Specification / Installation

- Electrical Supply, 220V, 50/60 Hz
- LAN cable should be ~10m long.
- Installation by qualified technician and all necessary cables and interface cards should be included. Acceptance test report should be provided.

Training

- Professional training should be provided by qualified technician.

Warranty

- 1 year or above from proper usage after installation.
- Service should include emergency call in reasonable time (within 24 hours).
- Provide pricing of annual maintenance service (unlimited comprehensive service included parts and labor and with P.M) after warranty.

Quantity

1 set + other necessary accessories as recommended

Acceptance Requirement

- Physical condition: Good
- Provide certificate of compliance by manufacturer
- Provide warranty information
- Acceptance Test: According to the manual instructions that can be well function

Remarks: Please provide catalog or detail information for our reference.